

Edital Nº 04/2019-CEV

Regulamenta a Seleção para o Núcleo de Línguas, período 2019.1

A Comissão Executiva do Vestibular (CEV), usando das atribuições que lhe confere Provimento Nº 28/CONSUNI/CEPE, de 20 de Maio de 2019, e tendo em vista o que deliberou a Coordenadoria Geral do Núcleo de Línguas, anuncia que estarão abertas no período de **24 de maio a 07 de junho de 2019**, exclusivamente pela Internet, as inscrições para a Seleção dos cursos do Núcleo de Línguas - período 2019.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os trabalhos da Seleção regida por este Edital serão coordenados pela CEV e terminarão com o envio à Coordenação Geral do Núcleo de Línguas da lista dos candidatos classificados.

1.2. Os cursos de que trata este Edital têm carga horária de 60 horas/aula distribuídas em um semestre à exceção do curso de Língua Inglesa que possui carga horária de 360 horas/aula distribuídas em 6 (seis) semestres de 60 horas/aula.

1.3. Somente poderão matricular-se nas vagas ofertadas neste Edital candidatos que comprovem, no ato da matrícula, haver concluído o Ensino Fundamental. Serão oferecidas 50 vagas para o curso de Inglês Instrumental, 50 vagas para o curso de Português Instrumental e 25 vagas para o primeiro semestre do curso de Inglês Básico, no período 2019.1.

1.4. Cada candidato poderá concorrer a apenas um dos cursos oferecidos neste Edital e deverá usar o próprio CPF para inscrição.

1.5. A CEV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/nuclin/>, entre 8h do dia 24 de maio e 23h59 do dia 07 de junho de 2019.

2.2. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e enviar os dados à CEV.

2.3. Após o envio dos dados, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário identificado em favor do Núcleo de Línguas – **Agência: 0684 – Operação: 03 e Conta corrente: 3917-3 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (pessoa jurídica) no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). O pagamento poderá ser feito até o dia 12 de junho de 2019.

2.4. A inscrição só será efetivada após o pagamento. Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de inscrição, ainda que tenha sido feito pagamento duplicado.

2.5. No ato das inscrições o candidato pertencente ao público alvo (professores, acadêmicos e servidores) deverá comprovar seu vínculo com a Universidade Regional do Cariri - URCA.

3. DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. No dia 17 de junho de 2019 o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da CEV e clicar no link ‘Seleção para o Núcleo de Línguas’. Serão consideradas as seguintes situações:

- a) Inscrição Deferida (confirmada).
- b) Inscrição Indeferida por falta de pagamento.
- c) Inscrição Irregular por falta de laudo médico. (Apenas para os candidatos que solicitaram Atendimento Especial e não entregaram o laudo de acordo com o item 5 deste Edital).

4. DA REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Para corrigir a inscrição enquadrada na alínea “b” ou na alínea “c”, do subitem 3.1, o candidato deverá enviar os documentos necessários para a regularização da inscrição, devidamente escaneados, para o seguinte endereço <http://cev.urca.br/nuclin/>, no período compreendido das 8h às 18h do dia 17 de junho de 2019, conforme o caso a seguir descrito:

- a) Para os que tiveram a inscrição indeferida por falta de pagamento: enviar comprovante de pagamento da taxa de inscrição escaneado, contendo o nome e CPF do candidato. Terá cancelada a solicitação de inscrição o candidato que a tiver indeferida por falta de pagamento e que não tenha enviado o comprovante de pagamento. Não será considerado válido comprovante de agendamento de pagamento ou de pagamento feito após o prazo estabelecido no subitem 2.3.
- b) Para os que tiveram inscrição indeferida por falta de laudo médico: enviar laudo médico escaneado conforme Alínea ‘b’ do subitem 5.1.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, preencher e enviar os dados do Requerimento de Atendimento Especial, disponível no endereço eletrônico da CEV;
- b) entregar, obrigatoriamente, no dia 12 de junho de 2019 das 8h às 17h na Comissão Executiva do Vestibular - CEV, o Requerimento de Atendimento Especial, fotocópia do laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverá constar o nome do médico que forneceu, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;

b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;

b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;

b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

5.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não enviar o Laudo Médico, ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 4.1 e 5.1 ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e não terá direito a ampliação de tempo.

5.3. De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem 5.1.

5.4. Os candidatos solicitantes de intérprete de Libras serão atendidos de acordo com a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, Art.4º, parágrafo único que dispõe: "a Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa". Portanto, o intérprete exercerá as atribuições de fiscal restringindo sua função a transmitir em Libras as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso.

5.5. O atendimento às condições solicitadas no Requerimento de Atendimento Especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.6. Os candidatos que se enquadrarem nos casos de emergência ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão preencher protocolo, na sede da CEV, até 48 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese a CEV atenderá solicitação de atendimento especial em residência.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. No dia das provas, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ao fiscal da sala. São considerados documentos de identificação válidos a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a carteira de estudante, a cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

7.2. Na hipótese de perda, roubo ou extravio do documento de identificação, o candidato deverá comparecer ao local de prova munido do Boletim de Ocorrência (B.O.), observado o prazo de validade. Na oportunidade, será feita a identificação especial do candidato.

7.3. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, dos documentos citados nos subitens 7.1 e 7.2.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1. O candidato fará as provas no dia 07 de julho de 2019, no município do Crato, exclusivamente no local a ser informado no cartão de identificação disponibilizado no endereço eletrônico da CEV para impressão, nos dias 05 e 06 de julho de 2019.

8.2. As provas terão início às 09 horas, a partir de quando não será mais permitido o acesso do candidato à sala de aplicação. A duração total das provas será de 3 (três) horas.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local de prova com uma hora de antecedência do horário previsto para o início da mesma, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, e portando documento original de identidade com foto. Iniciadas as provas, não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de aplicação.

8.4. Durante a realização das provas, o candidato deve manter na carteira, exclusivamente, o caderno de provas, o documento de identidade e a caneta

transparente. É, portanto, terminantemente proibida à manutenção, sobre a carteira, de objetos tais como: estojos ou similares, sacos e/ou pacotes de lanches, chocolates etc., garrafas de água, lápis, borrachas e/ou outros objetos quaisquer.

8.5. O candidato deverá permanecer na sala de realização das provas por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início do exame. Ao terminar as provas, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Provas, juntamente com a Folha-Resposta.

8.6. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço domiciliar do candidato.

8.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de provas, assim como não serão aplicadas provas fora do local, data e horário predeterminados neste Edital.

8.8. Não será permitida cópia do gabarito. Os participantes terão acesso à sua Folha-Resposta, quando da divulgação do resultado preliminar, em um link disponibilizado na página da CEV, no dia 08 de julho 2019.

9. DAS PROVAS

9.1. A Seleção constará de uma prova de Língua Portuguesa em nível de Ensino Fundamental II, abrangendo conhecimentos gramaticais, leitura e compreensão de textos, com 10 questões – cada questão valendo 01 (um) ponto, perfazendo um total de 10 (dez) pontos brutos.

9.2. As questões serão do modelo de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é verdadeira, e abordarão o conteúdo programático previsto no Anexo I deste Edital.

9.3. A resposta de cada questão será marcada em Folha - Resposta. O candidato deverá preencher a quadrícula correspondente à questão com caneta transparente, de tinta azul ou preta. Será anulada a questão do candidato que marcar mais de uma quadrícula de uma mesma questão.

9.4. A correção das provas será feita, exclusivamente, por meio da leitura da Folha-Resposta, personalizada, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.

9.5. Por ocasião da aplicação das provas, a CEV poderá fazer coleta de impressão digital de candidatos.

10. DAS VAGAS

10.1. As vagas, turmas e horários oferecidos para os cursos do Núcleo de Línguas estão indicados a seguir, num total de 125 (cento e vinte e cinco) vagas.

INGLÊS BÁSICO

Dias	**Horários	Turmas	Vagas
Sábado	08:00 às 11:00	A	25

INGLÊS INSTRUMENTAL

Dias	**Horários	Turmas	Vagas
Sábado	14:00 às 17:00	A	50

PORTUGUÊS INSTRUMENTAL

Dias	**Horários	Turmas	Vagas
------	------------	--------	-------

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A nota final (NF) será a soma dos pontos da prova de Língua Portuguesa, observado o disposto no subitem 9.1.

11.2. Os candidatos serão classificados para cada Curso/Turma na ordem decrescente da nota final (NF).

11.3. Caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na Prova de Língua Portuguesa;

c) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

11.4. Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem 11.2, que não tenham sido eliminados, serão considerados classificáveis e poderão ser convocados, caso haja vaga remanescente após a matrícula.

12. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado da Seleção o candidato que:

12.1. não comparecer na data, hora e local determinados para a realização da prova;

12.2. obtiver nota ZERO na prova;

12.3. ausentar-se da sala de provas levando Folha-Resposta, Caderno de Provas e/ou qualquer outro material não permitido;

12.4. portar equipamentos eletrônicos (telefone celular, BIP, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, calculadora, pager, aparelhos de rádio transmissão e similares, aparelho auditivo, etc.) e/ou permanecer em sala de prova com celular ligado, mesmo que acionado o dispositivo silencioso, ou acondicionado em saco plástico;

12.4.1. O candidato que usa aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial ou retirar o aparelho antes de entrar na sala de prova.

12.5. portar relógio de qualquer tipo;

12.6. permanecer, durante a realização da prova, usando chapéu, boné, boina ou similares. Caso o candidato necessite, por motivo de doença ou por questões religiosas, permanecer usando lenço etc., será submetido a uma avaliação pela coordenação do evento;

12.7. usar caneta diferente da recomendada no subitem 9.3 do Edital;

12.8. copiar gabarito e escrever, na Folha-Resposta, além da assinatura ou da marcação das respostas, qualquer sinal gráfico, desenho e ou mensagem de qualquer natureza;

12.9. é terminantemente proibida a manutenção, sobre a carteira, de objetos tais como: estojos ou similares, sacos e/ou pacotes de lanches, chocolates etc., garrafas de água, lápis, borrachas e/ou outros objetos quaisquer.

12.10. usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o concurso.

13. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATAS	EVENTOS
-------	---------

24/05/2019	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
24/05 à 07/06 de 2019	PERÍODO DE INSCRIÇÕES ONLINE
12/06/2019	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL
12/06/2019	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
17/06/2019	RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, INDEFERIDAS E IRREGULARES
18/06/2019	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E IRREGULARES
19/06/2019	RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E IRREGULARES
05/07 e 06/07 de 2019	IMPRESSÃO DOS CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO NA PÁGINA ONLINE DO CANDIDATO
07/07/2019	REALIZAÇÃO DA PROVA (Horário: das 09:00 às 12:00 horas) LOCAIS: CRATO
08/07/2019	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
09/07/2019	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO DA PROVA OBJETIVA
18/07/2019	RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO DA PROVA OBJETIVA
25/07/2019	RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO
26/07/2019	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO
29/07/2019	RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO
30/07/2019	PREVISÃO DO RESULTADO FINAL

31/07 e 01/08 de 2019	MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS
03/08/2019	INÍCIO DAS AULAS

14. DOS RECURSOS

14.1. Os interessados poderão recorrer do indeferimento da Inscrição, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CEV, a partir das 8h do dia 18 de junho de 2019. O resultado do recurso será divulgado no dia 19 de junho de 2019, a partir das 16 horas.

14.2. Os candidatos poderão recorrer dos gabaritos das provas, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CEV, das 8h às 18h do dia 09 de julho de 2019. A CEV não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos. O resultado do recurso será divulgado, exclusivamente, no citado endereço eletrônico, no dia 18 de julho de 2019, a partir das 16 horas.

14.2.1. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão integrante das provas, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.3. Os candidatos poderão recorrer do resultado preliminar da Seleção, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CEV, das 8h às 18h do dia 26 de julho de 2019. A CEV não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos especificados no Calendário de Atividades constante do item 13 deste Edital. O resultado do recurso será divulgado, exclusivamente, no citado endereço eletrônico, no dia 29 de julho de 2019, a partir das 16 horas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O resultado final da Seleção será divulgado no dia 30 de julho de 2019, no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/nuclin/>.

15.2. As matrículas dos classificados e classificáveis serão efetuadas nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2019 das 8h às 17h.

15.3. A vaga do candidato classificado que não comparecer para efetuar a matrícula, no dia e horário estabelecidos, será ocupada por candidato classificável no mesmo curso.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Núcleo de Línguas.

15.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final da Seleção, as Folhas-Resposta serão destruídas.

Crato, ___ de ___ de 2019.

Profª. Coordenadora de Concursos CEV-URCA

Profº. Coordenador adjunto do Núcleo de Línguas

ANEXO I

DO PROGRAMA

1. Programa de Língua Portuguesa:

- 1.1. Leitura, compreensão e interpretação de textos;
- 1.2. Fonologia (distinção entre Letras e Fonemas);
- 1.3. Ortografia Oficial (de acordo com as normas estabelecidas no sistema ortográfico adotado no Brasil, considerando-se o que prescreve o Decreto Nº 6.583, de 29 de setembro de 2008);
- 1.4. Classes de palavras;
- 1.5. Estrutura e formação das palavras;
- 1.6. Flexão nominal e verbal;
- 1.7. Termos da oração;
- 1.8. Período simples e composto;
- 1.9. Regência nominal e verbal;
- 1.10. Concordância nominal e verbal.